# TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES

Remetente:

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA INTERNACIONAL

Para:

AMAURY YAMASHIRO / PROFESSOR ADALBERTO LOPES FILHO, 366, TAUBATÉ / SP, BR, Tel:, Fax:, CEP 12040-350

# PCT

## OPINIÃO ESCRITA DA AUTORIDADE RESPONSÁ VEL PELA PESQUISA INTERNACIONAL

350	(PCT Regra 43bis.1)					
		Data de expedição (dia/mês/ano)	08/02/2022			
Referência do pedido do requerente ou mandatário		PARA AÇÃO SUPLEMENTAR				
000116-PCT-AYA		Ver parágrafo 2 abaixo				
Depósito Internacional Nº	Data de depósito		Data de prioridade (di	ia/mês/ano)		
PCT/BR2021/050489	(dia/mês/ano)	09/11/2021	12/11/2020			
Classificação internacional de patentes (IPC) ou IPC: E04C1/39 (2006.01), E04B2/18 (200 CPC: E04B 2/02, E04B 2002/0232, E04B	06.01), E04B2/	46 (2006.01)				
Requerente AMAURY YAMASHIRO			2			

l.	Esta	a opi	miao	contem	ındıcaç	oes 1	relativas	aos	seguintes	pontos:
	_									

☐ Quadro I Base da opinião

Quadro II Prioridade

Quadro III Não formulação de opinião a respeito de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial

Quadro IV Falta de unidade de invenção

Quadro V Declaração fundamentada na Regra 43bis(a)(i) a respeito de novidade, atividade inventiva e aplicação

industrial; citações e explicações em apoio a esta declaração

Quadro VI Certos documentos citados

Quadro VII Irregularidades no pedido internacional

Quadro VIII Observações relativas ao pedido internacional

#### 2. AÇÃO SUPLEMENTAR

Se um pedido de exame preliminar internacional é feito, esta opinião será considerada uma opinião escrita da Autoridade responsável pelo exame preliminar ("IPEA"), exceto o caso em que o requerente eleja uma Autoridade diferente desta e a IPEA eleita tenha notificado o Escritório internacional conforme a Regra 66.1 bis.b) que a opinião escrita desta Autoridade responsável pela pesquisa internacional não será considerada como tal.

Se esta opinião, tal como indicado acima, é considerada uma opinião escrita da IPEA, solicita-se ao requerente submeter ao IPEA uma resposta escrita junto com modificações, se for o caso, antes do prazo de 3 (três) meses a partir da data de envio do formulário PCT/ISA/220 ou antes do prazo de 22 (vinte e dois) meses a partir da data de prioridade, aplicando-se o prazo que expirar mais tarde.

Para opiniões suplementares, ver formulário PCT/ISA/220.

Nome e endereço postal da ISA:BR
INSTITUTO NACIONAL DA
PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Sao Bento nº 1, 17º andar

Rua Sao Bento nº 1, 17º andar cep: 20090-010, Centro - Rio de Janeiro/RJ +55 21 3037-3663 Data da conclusão desta opinião

Funcionário autorizado

**19 JANEIRO 2022** 

Jose Mauro Bernardo Mesquita

Nº de telefone: +55 21 3037-3686/3742

Formulário PCT/ISA/237 (primeira página)(Julho 2011)

Depósito internacional Nº

PCT/BR2021/050489

Qua	ıd	ro	Base da opinião
1	•	No.	que se refere ao <b>idioma</b> , esta opinião foi concluída com base em:
1.			depósito internacional no idioma no qual foi depositado
	_		
	L		uma tradução do depósito internacional em, no qual é o idioma da tradução fornecida para o propósito de pesquisa internacional (Regra 12.3.a) e 23.1.b)).
2.			Esta opinião foi formulada considerando a <b>retificação de um erro evidente</b> autorizado por ou notificado a esta Autoridade conforme a regra 91 (Regra 43 <i>bis</i> .1.a)).
3.			relação a qualquer <b>sequência de nucleotídeo e/ou aminoácido</b> descritas no depósito internacional e necessárias para a enção reivindicada, esta opinião foi formulada com base na listagem de sequência depositada ou fornecida:
	;	a.	(meios)
			em papel
			em formato eletrônico
	1	b.	(tempo)
			no pedido internacional como depositado
			juntamente com o pedido internacional em formato eletrônico
			posteriormente para esta Autoridade para o propósito da pesquisa
4.			Adicionalmente, no caso em que mais de uma versão ou cópia de uma lista de sequências e/ou tabela(s) relacionada(s) a esta, tenha sido depositada ou fornecida, foi fornecida a declaração requerida de que a informação contida nas cópias posteriores ou adicionais é idêntica à depositada, tal como apresentada, ou não ultrapassa o fornecido inicialmente.
5.			nentários adicionais:

Depósito internacional Nº

PCT/BR2021/050489

NÃO

Ouadro V Declaração fundamentada na Regra 43bis.1.a)i) a respeito de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial; citações e explicações em apoio a esta declaração 1. Declaração: 1 - 12 Novidade Reivindicações **NENHUMA** Reivindicações NÃO 1 - 12 Atividade Inventiva Reivindicações SIM **NENHUMA** Reivindicações NÃO 1 - 12 Aplicação Industrial Reivindicações

**NENHUMA** 

2. Citações e explicações:

2.1) São feitas referências aos seguintes documentos:

D1: BR 8400484 U (ANTONINHO DIAS [BR])

D2: BR 8700558 U2 (GEODETE AQUINO GONÇALVES [BR])

D3: BR 132016016244 E2 (UNIBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIREL ME [BR])

Reivindicações

D4: US 2655032 A (PREC BUILDING SYSTEM INC)

D5: WO 2008052282 A1 (LITSTER GREG [AU])

D6: GB 1045289 A (ROLAND EVAN THOMAS)

2.2) O documento **D1** trata de um tijolo aparente de precisão, compreendido por um tijolo paralelepipedal (1) de dimensões fixas e precisas, dotado de dois orifícios (5) transversais que, além de permitirem a passagem de tubulações hidráulicas e elétricas, podem também ser preenchidos com massa de cimento ou concreto contendo ou não barras de aço para se tomarem elementos estruturais (pilares) da edificação, as faces horizontais (6 e 9) e laterais (7 e 10) de cada tijolo possuem, ainda, sulcos (11) e nervuras (8) que possibilitam o perfeito encaixe das peças sem a necessidade de uso de argamassa de assentamento ou de qualquer outro tipo de cola, proporcionando a adequada vedação dos ambientes a serem separados, uma vez que não permitem a passagem de luz nem de som.

O documento **D1** não especifica blocos maciços, blocos vazados, blocos canaletas "U", blocos canaletas "J" e blocos canaletas "Ur" para paredes, blocos canaletas "Uv" para vigas e blocos anéis "O" para colunas, em cujas faces externas há meios para serem aderidas em lote por injeção de material aderente nas juntas de aderência.

- 2.3) O documento **D2** trata de uma configuração aplicada em blocos usados na construção civil para construção de alvenarias; paredes, muros e outras edificações, as peças, após a definição estruturais edificáveis, podem receber acabamento conforme especificações e técnicas tradicionais já conhecidas da construção de casas e prédios, trazendo um modelo conhecido como "lego", na concepção "macho-fêmea" para montagem de encaixe, porém os elementos vazados vêm fundamentar a configuração de elemento vazado horizontal para passagem de tubos e outras utilidades necessárias numa edificação, os blocos com sua forma geométrica podem ser fabricados de cimento ou outro material conforme as técnicas de edificações.
- O documento **D2** diferencia-se do presente pedido pelo fato de não apresentar blocos maciços, blocos vazados, blocos canaletas "U", blocos canaletas "U" e blocos canaletas "Ur" para paredes, blocos canaletas "Uv" para vigas e blocos anéis "O" para colunas, em cujas faces externas há meios para serem aderidas em lote por injeção de material aderente nas juntas de aderência.
- 2.4) O documento **D3** descreve um sistema construtivo e disposições aplicadas em blocos e vigas de concreto para construção de edificações, em forma de blocos de concreto para a construção de partes de edificações, mais especificamente, a um sistema construtivo e disposições aplicadas em blocos e vigas de concreto para construção de edificações, contendo especificamente encaixes superiores e inferiores que se unem entre si por intertravamento a seco e por sua característica de dimensões e formatações, salvo que estes encaixes podem ser adequados por diferentes formas geométricas, círculos 180°, triângulos, retângulos, etc., desde que se modifique e adapte-se todo sistema e suas composições ao processo construtivo, apresenta blocos dutos de encaixe (1) para a formação de dutos horizontais ou verticais; blocos gabaritos individuais (2) para assentamento da primeira fiada dos blocos autotravantes; blocos de acabamento superior (3), utilizados para o acabamento superior de paredes, blocos 'J' (4) com encaixes para edificações com laje; blocos de colunas com graute duplo (5), utilizados para a (...)

continua no Quadro Suplementar

Depósito internacional Nº

PCT/BR2021/050489

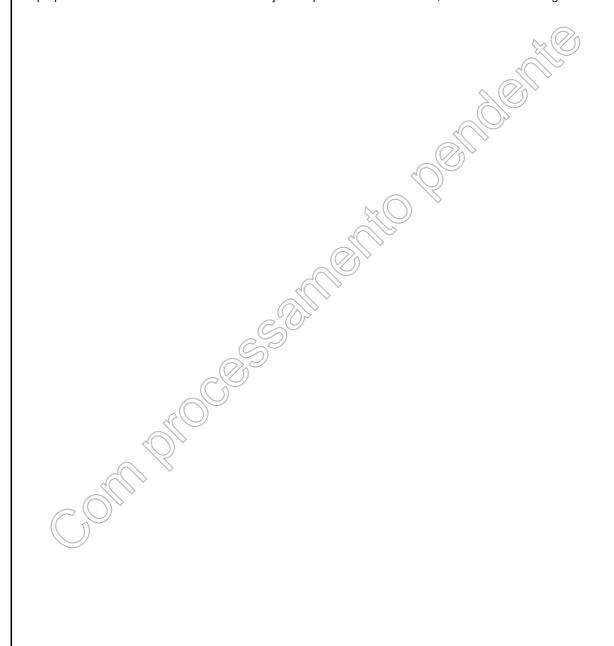
#### Quadro VII Irregularidades no pedido internacional

Foram observadas as seguintes irregularidades no formato ou no conteúdo do pedido internacional:

Seria importante incluir o termo "Resumo" no topo da página correspondente para facilitar a identificação do referido quadro nas fases nacionais. Alguns países podem requerer o título do pedido antes do texto do resumo propriamente dito.

É necessário descrever sucintamente a invenção, indicando o ramo técnico ao qual pertence, aclarando a solução para o problema e os meios utilizados que melhor a caracterizem, no caso de haver desenhos, inserir nas principais características técnicas, entre parênteses, os sinais de referência que melhor caracterizem o seu objeto, conforme Regra 8 do PCT.

As reivindicações 3, 5, 8, 10 e 11 compreendem todas as características da reivindicação 1 e, portanto, não estão apropriadamente formuladas como reivindicações dependentes desta última, de acordo com a Regra 6.4 do PCT.



Depósito internacional Nº

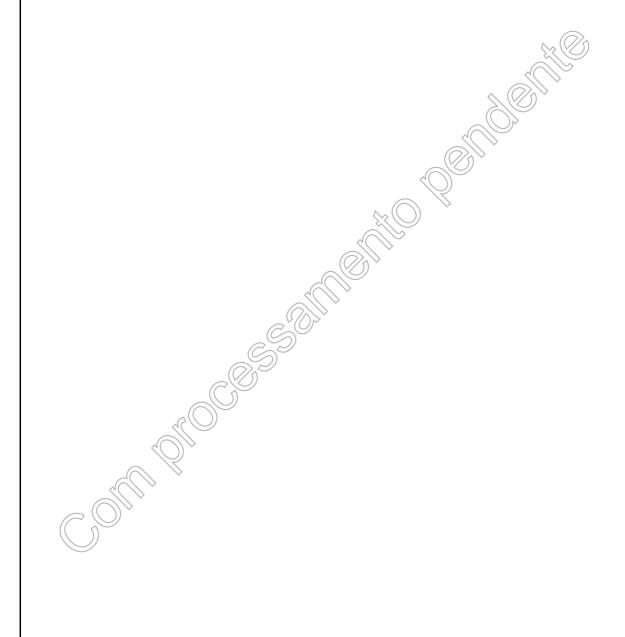
PCT/BR2021/050489

#### Quadro VIII Observações relativas ao pedido internacional

São feitas as seguintes observações a respeito da clareza das reivindicações, descrição, e figuras ou se as reivindicações estão totalmente fundamentadas no relatório descritivo:

A descrição deverá descrever as figuras contidas nos desenhos, de acordo com o Artigo 5 do PCT. Neste caso, devem ser apresentadas as indicações às figuras no lugar do <u>numeral 0</u>, constantes a partir do parágrafo [170] até o [591].

As reivindicações 3,5 e 6 não preenchem os requisitos do Artigo 6 do PCT, porque a matéria para qual a proteção é solicitada não está definida claramente. As reivindicações tentam definir seus objetos em termos dos resultados alcançados, o que equivale apenas a uma declaração do problema delineado, no entanto, sem apresentar as características técnicas necessárias para alcançar estes resultados.



Depósito internacional Nº

PCT/BR2021/050489

#### Quadro Suplementar

No caso do espaço em qualquer quadro precedente não for suficiente.

Continuação de: QUADRO V

- (...) formação de colunas de cantos e paredes vazadas; blocos de colunas com graute simples (6), utilizados para a formação de colunas de cantos com paredes vazadas; blocos de colunas com graute triplo (7), utilizados para o meio de paredes; e blocos de colunas com graute duplo (8) utilizados para o meio de paredes.
- O documento **D3** diferencia-se do presente pedido pelo fato de não apresentar blocos maciços, blocos vazados, blocos canaletas "U", blocos canaletas "U" e blocos canaletas "Ur" para paredes, blocos canaletas "Uv" para vigas e blocos anéis "O" para colunas, em cujas faces externas há meios para serem aderidas em lote por injeção de material aderente nas juntas de aderência.
- 2.5) O documento **D4** trata de um bloco derivado de um paralelepípedo reto, aparentemente maciço, compreendendo furo cilíndrico vertical passante "18" no centro do corpo; rasgo vertical passante "17" em forma de "C" em cada uma das faces transversais, sendo a linha de centro alinhada ao eixo do furo central "18"; ranhura longitudinal passante "13" em forma de "C" localizada no centro da face superior; ranhura longitudinal passante "15" em forma de "C" localizada no centro da face inferior; projeção longitudinal central "12" em forma de chaveta, localizado na face superior; recesso longitudinal "14" em forma de rasgo de chaveta, para acomodar a projeção "12" com folga pequena na lateral e maior na altura, localizado na face inferior.
- O documento **D4** diferencia-se do presente pedido pelo fato de não apresentar plocos maciços, blocos vazados, blocos canaletas "U", blocos canaletas "U" para paredes, blocos canaletas "Uv" para vigas e blocos anéis "O" para colunas, em cujas faces externas há meios para serem aderidas em lote por injeção de material aderente nas juntas de aderência.
- 2.6) O documento **D5** descreve um bloco de construção de empilhamento a seco, onde cada bloco tem uma saliência e um recesso formado em extremidades adjacentes separadas por duas aberturas espaçadas, as saliências e recessos permitem blocos adjacentes lateralmente ser unidos enquanto as aberturas permitem que os tubos sejam posicionados e fornecem suporte vertical de fileiras de blocos empilhados, a argamassa é então usada para ligar os blocos.
- O documento **D5** diferencia-se do presente pedido pelo fato de não apresentar blocos maciços, blocos vazados, blocos canaletas "U", blocos canaletas "U" para paredes, blocos canaletas "Uv" para vigas e blocos anéis "O" para colunas, em cujas faces externas há meios para serem aderidas em lote por injeção de material aderente nas juntas de aderência.
- 2.7) O documento **D6** descreve um bloco derivado de um paralelepípedo reto, aparentemente maciço, compreendendo pelo menos um furo cilíndrico central vertical passante "6" no corpo e se comunica com uma parte denominada bolsa inferior; canal vertical passante em cada uma das faces transversais, denominadas de canais finais 3
- O documento **D6** diferencia-se do presente pedido pelo fato de não apresentar blocos maciços, blocos vazados, blocos canaletas "U", blocos canaletas "U" para paredes, blocos canaletas "Uv" para vigas e blocos anéis "O" para colunas, em cujas faces externas há meios para serem aderidas em lote por injeção de material aderente nas juntas de aderência.
- 3) Abordagem.
- 3.1) Entende-se como objetivo da invenção prover uma "grupo de blocos para serem aderidos em lote compreendendo blocos maciços...blocos vazados...blocos canaletas 'U'...blocos canaletas 'U'...blocos canaletas 'U'...blocos canaletas 'Uv'...blocos canaletas 'Uv'...blocos
- 3.2) O problema do estado da técnica apresentado pela requerente no relatório descritivo está relacionado ao fato de que "na uma dificuldade no controle da espessura da argamassa sobre a parede fina do bloco, principalmente nas paredes transversais dos blocos porque não podem ser vistoriadas e que muitas vezes o assentador nem põe argamassa para não perder tempo...e a falta da argamassa...reduz a superfície de apoio sujeita à compressão e que, provavelmente, não foi considerada no cálculo estrutural" (ver linhas 17 a 23 da página 4/129 do relatório descritivo).
- 4) Análise da Novidade
- 4.1) As reivindicações 1 12 atendem ao critério definido no Artigo 33(2) do PCT, porque nenhum documento antecipa completamente a matéria reivindicada quanto a um grupo de blocos para serem aderidos em lote compreendendo blocos maciços para paredes, compreendendo as formas inteiros, fracionados e compensadores; blocos vazados para paredes, compreendendo as formas inteiros, fracionados, amarrações "V", compensadores, amarrações "I", amarrações "L" e amarrações "T" e/ou "X"; blocos canaletas "U" para paredes, compreendendo as formas inteiro, fracionados, compensadores, amarrações "L" e amarraçõ

continua no Quadro Suplementar

Depósito internacional Nº

PCT/BR2021/050489

#### Quadro Suplementar

No caso do espaço em qualquer quadro precedente não for suficiente.

Continuação de: QUADRO V

(...) amarrações "L", amarração "T" e amarração "X"; blocos canaletas "Uv" para vigas, compreendendo as formas inteiros, compensadores, amarração "I" e amarração "X"; e blocos anéis "O" para colunas, compreendendo as formas quadrado inteiro, quadrado compensador, retangular inteiro, retangular compensador, redondo inteiro, redondo compensador, circular-oblongo inteiro e circular-oblongo compensador; para serem aderidos em lote por injeção de material aderente após a pré-montagem à seco, em que compreendem faces externas com meios para serem aderidas em lote por injeção de material aderente somente nas juntas de aderência.

#### 5) Atividade Inventiva

- 5.1) Na solução proposta na reivindicação 1, nota-se que a mesma atende aos requisitos de atividade inventiva (Artigo 33(3) PCT), pois não decorre de maneira óbvia para um técnico no assunto, a partir da combinação dos ensinamentos contidos em **D1 D6**, quanto a apresentar blocos maciços, blocos vazados, blocos canaletas "U" e blocos canaletas "J" para paredes, blocos canaletas "Uv" para vigas e blocos anéis "O" para colunas.
- 5.2) Na solução proposta na reivindicação 2, nota-se que a mesma atende aos requisitos de atividade inventiva (Artigo 33(3) PCT), pois não decorre de maneira óbvia para um técnico no assunto, a partir da combinação dos ensinamentos contidos em **D1 D6**, quanto os meios para as faces externas serem aderidas em lote, compreendendo juntas de aderência.
- 5.3) Na solução proposta na reivindicação 3, nota-se que a mesma atende aos requisitos de atividade inventiva (Artigo 33(3) PCT), pois não decorre de maneira óbvia para um técnico no assunto, a partir da combinação dos ensinamentos contidos em **D1 D6**, quanto aos blocos apresentarem seções dos canais montados, de formas derivadas da forma circular, circular-oblonga, juntas de aderência, canais longitudinais horizontais vazados, e canais verticais para o bico do dispositivo de injecão.
- 5.4) Na solução proposta nas reivindicações **4** e **5**, nota-se que as mesmas atendem aos requisitos de atividade inventiva (Artigo 33(3) PCT), pois não decorrem de maneira obvia para um técnico no assunto, a partir da combinação dos ensinamentos contidos em **D1 D6**, quanto a apresentarem tolerâncias dimensionais e geométricas com meios para garantir o funcionamento da pré-montagem a seco e da injeção do material aderente e que estas tolerâncias deverão ter o valor menor ou igual a 0,5mm.
- 5.5) Na solução proposta na reivindicação 6, nota-se que a mesma atende aos requisitos de atividade inventiva (Artigo 33(3) PCT), pois não decorre de maneira obvia para um técnico no assunto, a partir da combinação dos ensinamentos contidos em **D1 D6**, quanto aos blocos apresentarem acabamento final da parede a ser montada.
- 5.6) As reivindicações **7**, **8**, **9** e **12** atendem ao requisito de atividade inventiva definido no Artigo 33(3) do PCT pois não decorrem de maneira óbvia para um técnico no assunto, a partir da combinação dos ensinamentos contidos em **D1 D6**, quanto ao processo para montagem do grupo de blocos compreenderem a pré-montagem a seco com as juntas de aderência livres, com os blocos sobrepostos e justapostos livremente, com a parede estabilizada com o próprio peso dos mesmos, travadas por pinos elásticos, montados por interferência nos canais, e sobremetal para ser removido por operação de usinagem pelo menos nas superfícies de aderência e nos canais.
- 5.7) As reivindicações 10 e 11 atendem ao requisito de atividade inventiva definido no Artigo 33(3) do PCT pois não decorrem de maneira obvia para um técnico no assunto, a partir da combinação dos ensinamentos contidos em D1 D6, quanto ao dispositivo para o processo de montagem em que os pinos metálicos compreenderem meios para travar as juntas de aderência, por ajuste com interferência nos canais, e plugs e meio plugs com meios para calibrar a saída do ar e do material aderente dos canais.

#### 6) Análise da Aplicação Industrial

6.1) As reivindicações 1 - 12 atendem ao critério definido pelo Artigo 33(4) do PCT, pois possuem aplicação industrial.